

EDITAL Nº 42/2021 – PROGRAD

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE
PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA

A COMISSÃO GERAL DE CONCURSO torna público o Resultado Preliminar da Prova Escrita e Didática do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Efetivo da Carreira de Magistério Superior, regulado pelo Edital nº 42/2021 – Prograd.

1. O Resultado Preliminar da Prova Escrita e Didática constam no Anexo I desta publicação.
2. Estão eliminados do Concurso Público os candidatos ausentes na Prova Escrita e/ou na Prova Didática, bem como àqueles que obtiveram nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou que obtiveram nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Didática.
3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita e da Didática, em formulário disponível no endereço eletrônico:
https://sistemas.ufac.br/concurso_docente/recurso/edital-42-prograd-2021-recurso-resultado-preliminar-da-prova-escrita-e-didatica/
 - 3.1. No formulário o candidato deverá colocar os seus dados e fazer uma breve descrição do recurso, em seguida, submeter o recurso e a documentação que apoiem suas alegações, em arquivo único e no formato PDF.
 - 3.2. **O candidato poderá enviar somente uma solicitação de recurso para a primeira fase do certame.**
 - 3.3. O formulário de que trata o item 3 estará disponível das **00h do dia 18 de abril às 23h59min do dia 19 de abril de 2022.**
4. O candidato poderá solicitar acesso, junto à Comissão Geral de Concurso, da documentação relativa à sua Prova Escrita e Didática, **das 00h às 23h59min do dia 16 de**

abril 2022, por meio do endereço eletrônico, concurso.docente@ufac.br, utilizando o mesmo endereço de e-mail cadastrado no sistema de inscrição do concurso público.

- 4.1. **O assunto do e-mail deverá ser: Solicitação de Acesso a Avaliação da Prova Escrita e Didática – Edital Prograd nº 42/2021.**
- 4.2. **No corpo do e-mail o candidato deverá informar nome completo, nº de CPF e a área de inscrição.**
- 4.3. **Somente será aceito 1 (um) e-mail por candidato.**
- 4.4. **Caso haja mais de um e-mail, será considerado apenas o PRIMEIRO E-MAIL ENVIADO PELO CANDIDATO, ou seja, a Comissão Geral de Concurso responderá as solicitações constantes no primeiro e-mail enviado.**
5. A documentação solicitada nos termos do item 4 será encaminhada ao e-mail cadastrado, pelo candidato, no sistema de inscrições do Concurso Público.
6. A Ufac não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de cópia por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou no envio do anexo, congestionamento das linhas de comunicação, arquivo enviado no formato diferente do exigido, arquivo corrompidos ou documentos ilegíveis, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
7. Os recursos interpostos pelos candidatos serão recebidos sempre no efeito devolutivo.
8. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11.

Rio Branco-AC, 15 de abril de 2022

COMISSÃO GERAL DE CONCURSO